



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0036/2025/SES/MT

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 0036/2025 cujo objeto consiste na “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, ADULTO E PEDIÁTRICO, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DRº ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO I, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0036/2025, foi publicado no dia 15/05/2025, com sessão de abertura agendada para acontecer no dia 02/06/2025 no sistema SIAG. Durante este período teve apresentação de pedidos de esclarecimentos e impugnações. As empresas MEDNEURO; NEUROMED CARE; Centro de Exames Neuroclínico, Consulting e NEOMED, apresentarem impugnações e esclarecimentos, quais foram enviadas para unidade demandante analisar e manifestar.

Tendo em vista que não houve tempo hábil para manifestação da área técnica e necessidade de retificações no certame a unidade demandante solicitou a suspensão do certame.

Houve redesignação de pregoeiro e após as devidas correções e respostas às impugnações, a unidade demandante encaminhou o processo para continuação do certame licitatório. Deste modo, fora agendado Nova Data de Abertura de Licitação sendo o Aviso publicado no D.O.E no dia 24/06/2025 e com sessão marcada para o dia 09/07/2025.

O pregão em epígrafe teve novos pedidos de impugnações e esclarecimentos, os quais foram analisados e julgados pertinentes.

Assim houve reunião da Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos juntamente com a Secretaria Adjunta Hospitalar, optando pela suspensão do certame para readequação do termo de referência para inclusão dos serviços de monitorização neurofisiológica intraoperatória (MNIO) e monitorização da pressão intercraniana com cateter para podermos darmos mais eficiência aos serviços fornecidos aos Usuários do SUS.

Ademais foi publicado o 2º Aviso de Suspensão do pregão no dia 09/07/2025 no D.O.E e os autos restituídos para o Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar para a devida análise e ajustes ao Termo de Referência.

Ocorre que houve uma reformulação completa do termo de referência e consequentemente dos serviços a serem contratados, sendo necessário a exclusão de toda a fase externa do Pregão eletrônico Nº 0036/2025, recomendado pelo suporte do SIAG, para só assim a unidade demandante conseguir adequar o novo mapa de preços para posterior publicação do Pregão.

Considerando o Termo de Referência que originou o Pregão Eletrônico nº. 0036/2025, foi totalmente reformulado, inclusive com novos serviços, obrigações, o mapa de preços teve aumento de valores, nova autorização do CONDES, não havendo motivo para manutenção do edital que continhas vícios/erro sendo necessário REVOGAÇÃO, conforme sumula 473/STF, descrita abaixo, para posterior publicação de novo edital, conforme novo termo de referência apresentado.

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (SUMULA 473)





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ressalta-se que devido as alterações e ajustes nos itens no sistema SIAG, a unidade demandante por meio da CI nº 166119/2025/GBSAG/SES solicitou a formalização do cancelamento do processo SES-PRO-2024/09352. Deste modo, fora autuado novo processo no SIAG sob a numeração SES-PRO-2024/009352 para adequar os itens a serem licitados resultando na nona retificação do mapa comparativo e novo mapa comparativo do SIAG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso III do art. 71 da Lei nº 14.1333/2021 combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, assim como utiliza da prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

Considerando também, o **item 18.3 do Edital**, no qual a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade.

Assim, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 0036/2025, com o aproveitamento dos autos para formalização de novo procedimento, de forma que atenda aos requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Cuiabá, 13 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



Assinado com senha por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO - SEC DE ESTADO / GBSES - 14/10/2025 às 10:31:42.
Documento Nº: 31283350-7551 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31283350-7551>



SESDIC2025/26804

SIGA